

DECRETO Nº 6567/88
de 14 de dezembro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 636 de 16/12/88

Majora o preço-mês, remuneratório das permissões de uso de bancas, compartimentos ou espaços no Mercado Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o preço fixado pela Municipalidade para efeito de remuneração de uso de bancas, compartimentos ou espaços no Mercado Municipal se encontra totalmente defasado em relação ao custo atual de manutenção desse próprio público;

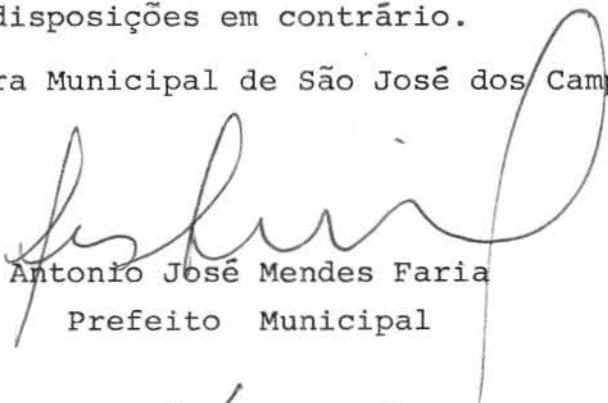
CONSIDERANDO a necessidade premente de uma tarifa adequada para a remuneração do custo atual dos serviços prestados pela Administração Municipal, em face do que ficou constatado no estudo feito pela Secretaria de Governo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica majorado para Cz\$ 120,00 - (cento e vinte cruzados) por metro quadrado para o preço-mês remuneratório das permissões de uso de bancas, compartimentos ou espaços no Mercado Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de dezembro de 1988.

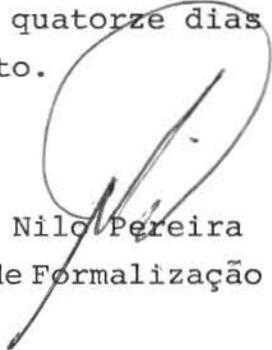

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6567/88 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de dezem-
bro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Nilo Pereira

Divisão de Formalização de Atos